



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 52/2020

“ABRI CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO MUNICÍPIO DE IUNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 42 – Item III que estabelece normas sobre créditos extraordinários.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2020 que trata da Calamidade Pública no âmbito do Município de Iúna:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente do município de Iúna, o Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus – Assistência Básica sob o nº 120002.0824400358.901.

Art. 2º - Fica Criado e suplementado no orçamento vigente de Iúna as dotações a seguir no Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus. – Assistência Básica.

I – Ficha –510 – 120002.0824400358.901 - 33903000000 – Material de Consumo – Fonte 1311911 – R\$ 85.000,00.

II – Ficha – 511 – 120002.0824400358.901 – 33903900000 -= Outros Serviços de Pessoa Jurídica –Fonte -1311911– R\$ 23.250,00.

Art. 3º - Fica criado no orçamento vigente do município de Iúna, o Programa de Ações de combate a Pandemia Corona Virus – Assistência Especial sob o nº 120003.0824400368.902.

Art. 4º - Fica Criado e suplementado no orçamento vigente de Iúna as dotações a seguir no Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus – Assistência Especial:

I – Ficha – 512 – 120003.0824400368.902 – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte – 1311911 – R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

II – Ficha 513 – 120003.0824400368.902 – 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - R\$ 19.466,32

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias de junho do ano dois mil e vinte (09/06/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna